

Lei n.º 10291

Data 17 de maio de 1993

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas, com sede e foro em Curitiba.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

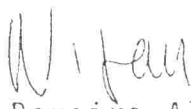
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas, com sede e foro em Curitiba.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 17 de maio de 1993.


Roberto Requião
Governador do Estado


Nizan Pereira Almeida
Secretário de Estado da Saúde



Publicado :
N.º 4.013 17 5
Republicado :
N.º

